



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Resposta ao recurso interposto ao resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2017, aberto pelo EDITAL Nº5/2017, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Às nove horas e trinta minutos do dia 15 de março de 2017, realizou-se, na Sala nº 3, na sede do município de Pinhal da Serra, localizada na Av. Luiz Pessoa da Silva Neto, 1294, Centro Pinhal da Serra, RS resposta ao recurso interposto quanto pontuação, ao recurso da candidata Sra. ALZIRA JOANA VIEIRA, inscrita para o cargo de Professora de linguagem, conforme item do edital e demais procedimentos inerentes ao Edital.

A comissão foi composta pelos Servidores, Bruno Magaiver da Costa e Silva – Assessor Técnico-, Carla Alves da Silva – Agente Administrativa e Maiara Francisca Machado Subtil – Chefe do Setor de Almoxarifado.

A comissão opina pelo recebimento e improvimento do presente recurso, que visa alteração de pontuação.

Conforme exposto no Item 6 do presente edital a pontuação do candidato deve seguir as seguintes especificações:

6.5.2 CARGO DE PROFESSOR – ÁREA LINGUAGEM

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação da candidata.
Pós-Graduação dentro da área concluída	15	15	Pontuação: 15
Pós-Graduação dentro da área, cursando . Obs.: Somente será considerada pontuação se o candidato comprovar já ter cursado no mínimo 1/3 do curso.	10	10	Não apresentou documento. Pontuação: 0



MUNICÍPIO DE PINHAL DA SERRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Tempo de serviço exercido como Professor, na esfera pública ou privada, devidamente comprovado por entidade oficial através de certidão, contrato ou carteira de trabalho (a cada ano de trabalho prestado)	05	30	Pontuação: 30
Cursos de formação na área, realizados nos últimos cinco anos	05	15	Não apresentou documento específico, pois o certificado apresentado na inscrição é de participação e não curso de formação na área. Pontuação: 0
Mestrado ou doutorado, na área de atuação	30	30	Não apresentou documento. Pontuação: 0
TOTAL DE PONTOS QUE PODEM SER ATINGIDOS		100	Total pontuado = 45 pontos.

Analisando recurso do candidato, a comissão improcedeu o recurso, pois não ocorreu alteração na pontuação.

A comissão encaminha a presente resposta ao Sr. Prefeito para posterior análise e julgamento, deixando a documentação a disposição do candidato para averiguação, mediante pedido formal.

Maiara Francisca Machado Subtil

Bruno Magaiver da Costa e Silva

Carla Alves da Silva